



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 002/2015

PROCESSO Nº 01.100.937.14.22 Concorrência 001/2015

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**

**CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2220/73, alterada pelas Leis 6.290/92 e 8.146/00, situada na Rua Tenente Garro, nº 118, 8º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representado por seu superintendente, Custódio Antônio de Mattos, presentes também o diretor administrativo financeiro, Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond e a empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na rua Halley, nº 271, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32245-270, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivanildo Gualberto Lopes, CI sob o nº MG 5.671.647 e CPF nº 844.207.906-87, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR Nº 002/2015:

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio Cons. Hig. Desin. Portaria Vigia e Cabineiros de Belo Horizonte (SINDEAC) e o Sindicato das Empresas de Coleta Limp. Ind. Lixo de Minas Gerais (SINDILURB), com vigência fixada para o período de 01/01/15 e 31/12/15, além da CCT firmada entre o

  
Mariana Drummond Andrade  
Diretora Jurídica  
Superintendência de Limpeza Urbana  
02.3/16G 36155 - M44: 70.0504

 



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



Sindicato dos trabalhadores em empresas de transporte (STTRBH) e o SINDILURB, com vigência fixada para o período de 01/05/15 e 30/04/16;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo assinado em 28 de junho de 2016;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio Cons. Hig. Desin. Portaria Vigia e Cabineiros de Belo Horizonte (SINDEAC) e o Sindicato das Empresas de Coleta Limp. Ind.de Lixo de Minas Gerais (SINDILURB), com vigência fixada para o período de 01/01/16 e 31/12/16, além da CCT firmada entre o Sindicato dos trabalhadores em empresas de transporte (STTRBH) e o SINDILURB, com vigência fixada para o período de 01/05/16 e 31/12/2016;

Considerando, por fim, o previsto na Cláusula Décima Segunda, item 3.3, que prescreve que após um ano da data limite da apresentação da proposta os demais custos do contrato, sujeitos à variação de preços de mercado, serão repactuados.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato será repactuado, considerando os dados acima elencados, conforme a planilha a abaixo:

  
Mariana Drummond Andrade  
Diretora Jurídica  
Superintendência de Limpeza Urbana  
06.374-G-36155 - Matr: 70.050-D

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO VIGÊNCIA DE CONTRATO DE COLETA - 26/05/2015 Referência - 2014		REPACTUAÇÃO 2015 26/05/2015 a 25/05/2016		REPACTUAÇÃO 2016 01/01/2016 a 31/01/2016		REPACTUAÇÃO - DMT CCT 2016 01/02/2016		CPU ANUÁSE DA SUU - 2016 (DMT-MOTORISTA/2016) 01/05/2016		CPU ANUÁSE DA SUU - 2016 (DMT-REAUSTE/2016) 01/03/2016	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA DOMICILIAR														
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 T	T	266,076	R\$ 98,18	R\$ 26.123.341,68	R\$ 102,81	R\$ 27.355.773,56	R\$ 109,29	R\$ 29.079.446,04	R\$ 127,19	R\$ 33.842.206,44	R\$ 129,24	R\$ 34.387.662,24	R\$ 130,52	R\$ 34.728.239,52
2.0	COLETA SELETIVA														
2.1	CAMINHÃO BAU PARA COLETA SELETIVA, INCLUSIVE PINTURA E PROGRAMAÇÃO VISUAL TONELADA (INCLUSIVE MOTORISTA E COLETORES)	T	5,795,16	R\$ 551,78	R\$ 3.197.653,38	R\$ 573,72	R\$ 3.324.799,20	R\$ 602,73	R\$ 3.492.916,79	R\$ 602,73	R\$ 3.492.916,79	R\$ 620,21	R\$ 3.594.216,18	R\$ 623,93	R\$ 3.615.774,18
3.0	COLETA DIFERENCIADA														
3.1	VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS														
3.1	CAMINHÃO BASCULANTE P/ 4 TON (3/4) TONELADA (INCLUSIVE MOTORISTA E COLETORES)	T	5,160	R\$ 223,30	R\$ 1.152.228,00	R\$ 277,24	R\$ 1.430.558,40	R\$ 242,79	R\$ 1.252.796,40	R\$ 454,29	R\$ 2.344.136,40	R\$ 466,04	R\$ 2.404.766,40	R\$ 473,69	R\$ 2.444.240,40
3.2	CAMINHÃO COMPACTADOR PBT MÍNIMO 7,8 TON TONELADA (INCLUSIVE MOTORISTA E COLETORES)	T	14,052	R\$ 267,66	R\$ 3.761.158,32	R\$ 265,97	R\$ 3.737.410,44	R\$ 288,63	R\$ 4.055.828,76	R\$ 365,49	R\$ 5.135.865,48	R\$ 374,95	R\$ 5.268.797,40	R\$ 379,63	R\$ 5.334.560,76
4.0	EQUIPE DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL														
4.1	APOIO COMPOSTO POR ENGENHEIRO, TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO, AUX. ADMINISTRATIVO, ENCARGADOS E VEÍCULOS DE APOIO VERBA MENSAL	VB	12	R\$ 52.382,20	R\$ 628.586,40	R\$ 55.852,00	R\$ 670.224,00	R\$ 61.029,19	R\$ 732.350,28	R\$ 61.515,63	R\$ 738.187,56	R\$ 61.515,63	R\$ 738.187,56	R\$ 61.515,63	R\$ 738.187,56
	<b>PREÇO TOTAL</b>				R\$ 34.862.967,78		R\$ 36.518.265,60		R\$ 38.613.338,27		R\$ 41.322.208,32		R\$ 46.393.629,78		R\$ 46.861.002,42



2. Serão apurados e pagos, conforme os períodos e preços constantes na planilha, as diferenças de valores de acordo com o efetivamente medido e pago durante a execução contratual.
3. Após a realização da REPACTUAÇÃO 2015, o impacto financeiro será de R\$ 1.567.210,21 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos) para acobertar, no período de 26/06/2015 a 25/06/2016.
4. Após a realização da REPACTUAÇÃO 2016 SINDEAC, o impacto financeiro será R\$ 272.140,37 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta reais e trinta e sete centavos) para acobertar, no período de 01/01/2016 a 25/06/2016.
5. Após a realização da REPACTUAÇÃO 2016 INSUMOS, o impacto financeiro será de R\$ 270.726,93 (duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) para acobertar, no período de 01/03/2016 a 25/06/2016.
6. Após a realização da REPACTUAÇÃO 2016 STTRBH, o impacto financeiro será de R\$ 114.431,81 (cento e catorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para acobertar, no período de 01/05/2016 a 25/06/2016.
7. O valor do contrato, em 12 meses, passa de R\$ 38.435.796,78 (trinta e oito milhões quatrocentos e trinta cinco mil e setecentos e noventa seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 46.878.387,90 (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
- 8.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de **R\$ 8.442.591,11 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos)** e correrá à dotação:

2903 - 0001, 0002 e 0007 - 17.512.228.2.538 – 3.3.90.39.62 – 0300
---

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

Fica a contratada obrigada a complementar a caução no prazo de 05 dias úteis, a contar da assinatura deste aditivo, no valor de R\$422.129,56 (quatrocentos e vinte dois mil cento e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Mariana Antonina Zanarade  
Diretora Jurídica  
Superintendência de Limpeza Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas, ressalvada a discussão acerca da repactuação dos preços dos vales transportes.

Assim, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2016.

**Custódio Antônio de Mattos**  
**Superintendente**  
**Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte**  
**CONTRATANTE**

**Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte**  
**CONTRATANTE**

**Ivanildo Gualberto Lopes**  
**LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Mariana Drummond Andrade**  
**Diretora Jurídica**  
**Superintendência de Limpeza Urbana**  
**04.3/In0 36185 - M40 70.060-0**